



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

## GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1000 - CECAP - Tatuí/SP  
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18.271-330

### **DECRETO MUNICIPAL Nº 21.812, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.**

*Dispõe sobre a qualificação de Organização Social Municipal, de Pessoas Jurídicas de Direito Privado, de fins não econômicos, cujas atividades sejam dirigidas ao ensino, à pesquisa, ao desenvolvimento de políticas públicas, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e a saúde, atendidos os requisitos previstos na Lei Municipal nº 5.461/2020 e Decreto Municipal nº 21.592/2021.*

**MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica qualificada a entidade **INSTITUTO DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO EM SAÚDE - IGATS**, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede na Avenida Vereador Benedito de Campos, nº 156, 2º andar, sala 5, Centro, Ibiúna/SP, CEP: 18.150-000, e-mail: juridico@dtacher.com.br, inscrita no CNPJ sob nº 12.043.445/0001-38, como Organização Social de Saúde do Município de Tatuí, de fins não econômicos.

§ 1º Fica declarada a entidade acima nomeada como entidade de interesse social e utilidade pública, para os devidos fins a que se destina, nos termos da Lei Municipal nº 5.461/2020 e Decreto Municipal nº 21.592/2021 e demais legislações aplicáveis.

§ 2º Poderá o Poder Executivo a qualquer tempo, proceder à desqualificação da entidade como organização social quando constatado, através de processo administrativo, o descumprimento das disposições contidas no contrato de gestão.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 17 de dezembro de 2021.

**MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**